



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 109/2024

Processo Administrativo nº 2024-73

Formação de Registro de Preços visando a **aquisição de lâmpadas diversas**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre.

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nr.: 2024-73

1.2 Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações. Ademais, a presente demanda está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021/2026, especificamente no tocante ao objetivo de assegurar infraestrutura adequada ao interior e capital, oferecendo segurança e qualidade às estruturas de funcionamento do TJAC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de lâmpadas tem como finalidade garantir o pleno funcionamento dos espaços das unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Acre, contribuindo assim para que os servidores e demais prestadores de serviços possam desenvolver seus trabalhos num ambiente iluminado e confortável, além de garantir um ambiente adequado para os usuários que buscam atendimentos neste Poder Judiciário. Ademais, a nova licitação justifica-se pela proximidade do vencimento das atas de registro de preços vigentes, e também pela inexistência de saldo de atas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL À CONTRATAR (R\$)
1	Lâmpada LED Bulbo 12W, residencial, Branco Frio 6.000K, Bivolt, base E27, vida útil 30000h. Garantia 1 ano	Unid.	50	500	8,25	4.125,00
2	Lâmpada LED Bulbo 20W, residencial, Branco Frio 6.000K, Bivolt, base E27, vida útil 30000h. Garantia 1 ano	Unid.	50	500	11,90	5.950,00
3	Lâmpada LED Bulbo 30W, residencial, Branco Frio 6.000K,	Unid.	25	250	17,20	4.300,00

	Bivolt, base E27, vida útil 30000h. Garantia 1 ano.					
4	Lâmpada LED Bulbo 50W , residencial, Branco Frio 6.000K, Bivolt, base E27, vida útil 30000h. Garantia 1 ano.	Unid.	25	250	42,74	10.685,00
5	Lâmpada LED tubular T5, 550mm, 9W , 6500k, durabilidade aproximadamente de 25,000h ou superior. Não emite UV (ultravioleta) e IR (infravermelho). Informações adicionais: reator/drive interno, bivolt de 100V a 240v. Com alimentação N+F pelo mesmo lado, garantia 1 ano	Unid.	250	2500	17,20	43.000,00
6	Lâmpada LED tubular T8, 600mm, 9W , 6500k, base G13, durabilidade aproximadamente de 25,000h ou superior. Não emite UV (ultravioleta) e IR (infravermelho). Informações adicionais: reator/drive interno, bivolt de 100V a 240V. Com alimentação N+F pelo mesmo lado, garantia 1 ano	Unid.	250	2500	13,21	33.025,00
7	Lâmpada LED tubular T8, 1200mm, 18W , 6500k, base G13, durabilidade aproximadamente de 25,000h ou superior. Não emite UV (ultravioleta) e IR (infravermelho). Informações adicionais: reator/drive interno, bivolt de 100V a 240V. Com alimentação N+F pelo mesmo lado, garantia 1 ano.	Unid.	50	500	18,31	9.155,00
8	Mangueira LED, 110v/220v (bivolt) , nível de proteção mínima IP66, rolo de 100m, para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, mínimo de 24 LEDs por metro, inclusive fonte de alimentação	Rolo	10	60	700,00	42.000,00
9	Cascata LED , 110v/220v (bivolt) , nível de proteção mínima IP66, medida: 9,5 m de comprimento, mínimo de 18W,	unid	10	100	210,00	21.000,00

	para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, mínimo de 400 LEDs fixos, inclusive fonte de alimentação, cor do fio : branca ou transparente					
10	Cordão luminoso Pisca pisca LED , 110v/220v (bivolt) , nível de proteção mínima IP66, medida: 9,5 m de comprimento, para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, mínimo de 100 LEDs , inclusive fonte de alimentação, cor do fio : branca ou transparente	unid	25	150	25,00	3750,00
11	Luzes de Natal em Chuva de Meteoros LED 8 bastões - 50cm - 30 LEDs, 110v/220v (bivolt) , 28,8W, nível de proteção mínima IP66, medida: 4,2 m, para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, inclusive fonte de alimentação, cor do fio : branca ou transparente	unid	20	200	120,00	24.000,00
12	Luzes de Natal em Rede LED , 110v/220v (bivolt) , nível de proteção mínima IP66, medida: 2m x 2m de comprimento, para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, mínimo de 144 LEDs, inclusive fonte de alimentação, cor do fio : branca ou transparente	unid	20	200	110,00	22.000,00
13	Luzes de Natal em Rede LED , 110v/220v (bivolt) , nível de proteção mínima IP66, medida: 6m x 4m de comprimento, para decoração de natal em área externa, cor da luz branco quente 3.000k, mínimo de 540 LEDs, inclusive fonte de alimentação, cor do fio : branca ou transparente	unid	10	100	200,00	20.000,00
14	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W- Temperatura de Cor: Branco frio	Und.	10	90	24,15	2.173,50

	6.500K;Fluxo Luminoso: min 50lm/ max 100lm;Ângulo de Abertura: 120°;Vida Útil : 25.000H;Potência: 2W;Tensão: 127-220V - Bivolt;Frequencia: 50/60Hz;Corrente Elétrica: 98mA (127V) 57mA (220v);Fator de Potência: >0.9; Temp. de Operação: -20°C a 40°C; Dimensões: Ø204mm(A)x55mm(L)x30mm(C); Índice de Proteção: IP 20					
15	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W - Cor: Branca; Potência máxima: 6W; Tensão: Bivolt (100~240V); Soquete: E-27; Proteção ip: IP44 (Area Interna ou Externa); Temperatura da cor: 6500K - Luz Branca; Fator de Potência: >0.9	Und.	10	100	35,00	3.500,00
16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA LED DE 17 W - temperatuta de cor: branco 4000K neutro; fluxo luminoso: 1550lm; ângulo 120°; tensão bivolt; potência 17 W; Dimensões: 19x19x4,5 cm	Unid.	20	200	25,00	5.000,00
17	LUMINÁRIA DE LED DE EMBUTIR 18W QUADRADA - Potência: 18w; Fluxo luminoso: 1260 lm; Eficiência luminosa: 70 lm/W; Temperatura da cor: branco frio 6500K; Índice de proteção: IP20; Tensão: BIVOLT; Ângulo de abertura: 120°; IRC** >70; dimensão 22x22 cm;Fator de Potência: >0.9	Unid.	10	100	30,00	3.000,00
18	LUMINÁRIA LED QUADRADA 25W EMBUTIR - Potência: 25w; Fluxo Luminoso: 2.500 Lúmens; Cor: Branco Frio (6500k); Voltagem: AC 85-240V (bivolt); Proteção: IP40; Dimensão: 30 x 30 cm;Fator de Potência: >0.9	unid	50	350	40,00	14.000,00
19	LUMINÁRIA LED QUADRADA 35W EMBUTIR - Potência: 35W; Voltagem: 220V; Cor de luz: 6500K; Vida Útil: 30000H;Fator	unid	50	300	70,00	21.000,00

	de Potência: >0.9; Lumens/w: 90lm/W; Lumens Total: 3100lm; Medida: 40x40x3cm; equivalente incandescente 230W					
20	LUMINÁRIA LED 4,5W SPOT DE EMBUTIR - Potência (Watts) 4,5w; Vida Útil 25.000h; Ângulo de Abertura 38°; Fluxo e Eficiência Luminosa 350lm(3000k) - 360lm(4000k); IRC (Índice de Reprodução de Cor) ≥80; Índice de Proteção (IP) IP20; Voltagem Bivolt; cor branco 4000K neutro; dimensões: 4,5x9,5x9,5cm; Fator de Potência: >0.9	unid	10	100	13,00	1.300,00
21	LUMINÁRIA LED QUADRADA 6 W EMBUTIR - Potência: 6W; temperatura de Cor: Branca Quente (3000k); Voltagem: AC 110V ~ 220V (BIVOLT); Frequência: 50/60Hz; Ângulo de Abertura: 120°; Temperatura de Operação: -20°C a 50°C; Vida Útil Estimada de 50.000 horas; Dimensões (Produto): (12 x 12 x 0,5) cm; Fator de Potência: >0.9	unid	10	100	20,00	2.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 294.963,50

3.2 Indicação de Marca e Modelo: a indicação de marca e modelo visa fornecer parâmetro de qualidade e facilitar a descrição dos equipamentos aos licitantes. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. (Acórdão TCU nº 2300/2007 – Plenário). O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, passará a adquirir entre as lâmpadas disponíveis no mercado, as de mais alto rendimento e menor teor de mercúrio, e cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e de PVC a fim de garantir maior sustentabilidade.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1 Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições, nos casos de complexidade técnica do objeto, por exemplo.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Requisitos de Habilitação

5.1.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União **entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis**, conforme decisões abaixo:

5.1.2 No presente caso, a modalidade de licitação é o pregão. De acordo com Marçal Justen Filho [Pregão: (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). 3ª Edição ver. e atual. De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 - São Paulo: Dialética, 2004. Págs. 35, 74 e 91-95.], o pregão, por tratar-se de aquisições de bens e serviços comuns, pressupõe uma necessária simplificação decorrente da ausência de especificidade do objeto licitado, devendo, como regra, ser desnecessária a qualificação técnica para aquisição desses bens e serviços. Neste sentido, o autor lembra que "restringir o cabimento do pregão ao fornecimento de bens e serviços comuns significa, em última análise, reconhecer a desnecessidade de requisitos de habilitação mais severos. Ou seja, não foi casual a reserva do pregão apenas para bens e serviços comuns. Como esses bens estão disponíveis no mercado, segundo tendências padronizadas, presume-se não apenas a desnecessidade de maior investigação acerca do objeto. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1.729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

5.2 Requisitos Obrigacionais

5.2.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.3 Entregar o material durante o expediente do Tribunal de Justiça, isto é, das 7 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

5.2.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.7 Manter-se, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços.

5.2.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ARP.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

6.1 Segue tabela com o consumo dos anos anteriores:

ANO	QUANTIDADE CONSUMIDA	QUANTIDADE CONSUMIDA
	LÂMPADAS TUBULARES	LÂMPADAS BULBO
2021	310	100
2022	1.086	500
2023	997	141

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Será realizada pesquisa de preços junto ao sistema de Banco de Preços, ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade de seus dados, bem como pesquisa de preços praticados no mercado local, conforme Mapa de Preços que será apresentado pela GECON.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A demanda será estartada de acordo com a necessidade deste Poder, considerando tratar-se de ARP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Processo SEI nº 0000546-51.2023.8.01.0000 – ARP'S nrs. 38, 39 e 40/2023.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

10.1 Atendimento às necessidades dos servidores, colaboradores e usuários da Justiça indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional, PETIC, PLS e Resoluções ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de emissão/renovação de certificados digitais, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo. ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000002/2024 Data de publicação no PNCP: 05/03/2024. Id do item no PCA: 88 Classe/Grupo: 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Aquisição de lâmpadas diversas, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Após a assinatura da ARP, os fiscais técnicos deverão acompanhar, executar e fiscalizar o mencionado contrato

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental, tendo em vista que a produção não será efetuada em ambientes pertencentes a este Poder Judiciário.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de lâmpadas é essencial ao apoio à continuidade da

prestação dos serviços do Poder Judiciário do Estado do Acre, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

15. ANEXOS

15.1 Sem anexos

16. RESPONSÁVEIS

16.1 - Área Requisitante: DRVAC/SUMPC

16.2 – Integrante Demandante:

Nome: Ana Paula Viana de Lima Carrilho

E-mail: ana.viana@tjac.jus.br

Cargo: Diretora Regional

Lotação: DRVAC

16.3 – Integrante Técnico

Nome: Auriene Cardozo Cunha

E-mail: auriene.cardozo@tjac.jus.br

Cargo: Supervisora Regional

Lotação: DRVAC/SUMPC



Documento assinado eletronicamente por **AURIENE CARDOZO CUNHA, Supervisor(a) Regional da SUMPC** em 28/08/2024 às 08:48:19.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIANA DE LIMA CARRILHO, Diretor(a) DRVAC** em 28/08/2024 às 08:48:06.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **OQNN.NPPV.J3QH.XLIV**